



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI N° 9021/2018**

Ementa

**Estende denominações das vias públicas que especifica.**

Data da Norma

**29/08/2018**

Data de Publicação

**05/09/2018**

Veículo de Publicação

**IOM 4448**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Lei n° 12629/2018](#) - Autoria: Prefeito Municipal**

Status de Vigência

**Em vigor**



Processo nº 25.279-3/2017  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

**LEI N.º 9.021, DE 29 DE AGOSTO DE 2018**

Estende denominações das vias públicas que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º** Ficam estendidas as denominações de ruas do Loteamento Parque Almerinda Pereira Chaves às ruas do Loteamento Residencial Jundiaí, nos seguintes termos:

- I** - Rua Rubens Antônio Curcio à Rua 34;
- II** - Rua Luiz Gonzaga Gil à Rua 35;
- III** - Rua Antônio Rodrigues Martinho à Rua 36;
- IV** - Rua Aristides Prado à Rua 37;
- V** - Rua Pascoal Ferrari à Rua 38.

**Art. 2º** Fica estendida a denominação da Avenida José Alves de Oliveira, do Loteamento Parque Industrial Jundiaí à Avenida Marginal no trecho defronte ao Condomínio Industrial GRJundiaí e à Rua 5 do Loteamento Parque Industrial Jundiaí III.

**Art. 3º** Ficam estendidas as denominações de ruas do Bairro Recanto IV Centenário às ruas do Loteamento Horto Santo Antônio, nos seguintes termos:

- I** - Rua Antônio Francisco Lisboa à Rua 11;
- II** - Rua Vitor Brecheret à Rua 12;
- III** - Rua Aristides Mariotti à Rua 13.

**Art. 4º** Fica estendida a denominação da Rua Alagoas do Jardim Tarumã à Rua 5 do Loteamento Portal do Sol.

**Art. 5º** Fica estendida a denominação da Rua Pedro Jansonis do Jardim das Tulipas à Rua 5 do Loteamento Chácara Santa Camila.

**Art. 6º** Ficam estendidas as denominações de ruas do Parque Residencial Jundiaí às ruas do Parque Residencial Jundiaí II, nos seguintes termos:

- I** - Rua Pastor Luis Gonçalves Albano à Rua 31;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP  
(Lei nº 9.021/2018 – fls. 2)

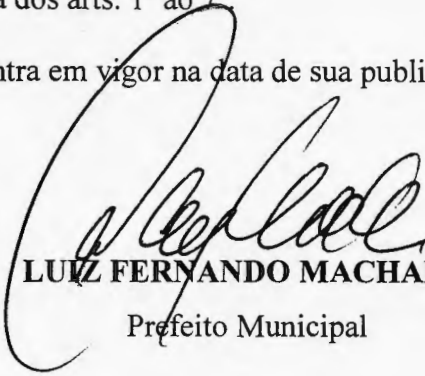
**II** - Rua Presbítero Osvaldo Carnier à Rua 32;

**III** - Rua Maria Amélia de Castro Prestes à Rua 33.

**Art. 7º** Fica estendida a denominação da Rua Filipe Barrete de Alcântara do Loteamento Quinta das Paineiras à Avenida Marginal da Rodovia João Cereser do Loteamento Jardim Nova Flórida.

**Art. 8º** São integrantes desta Lei os croquis assinalados com as denominações a serem estendidas, na forma dos arts. 1º ao 7º

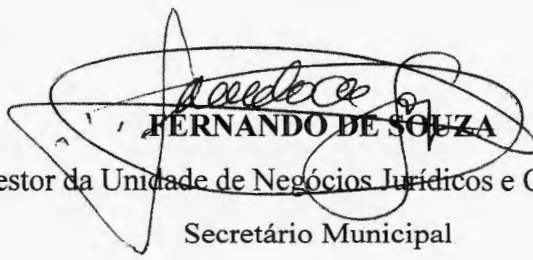
**Art. 9º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.



**FERNANDO DE SOUZA**

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –

Secretário Municipal

scc.1

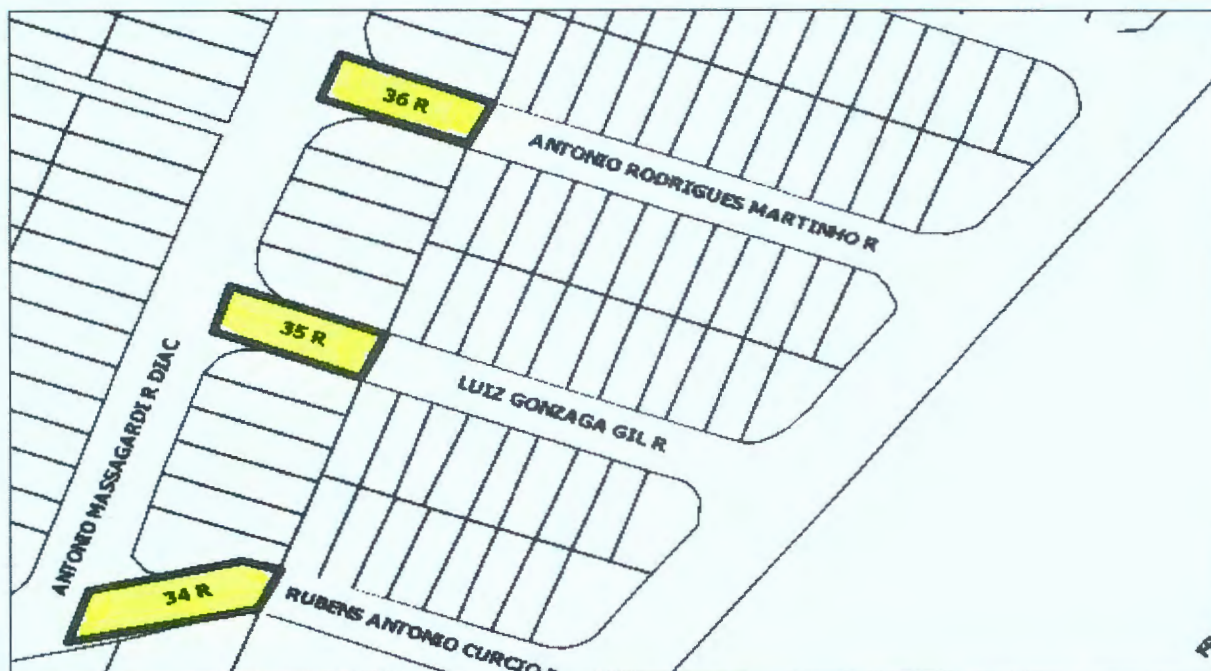


Figura referente ao Art. 1º - Itens I, II e III

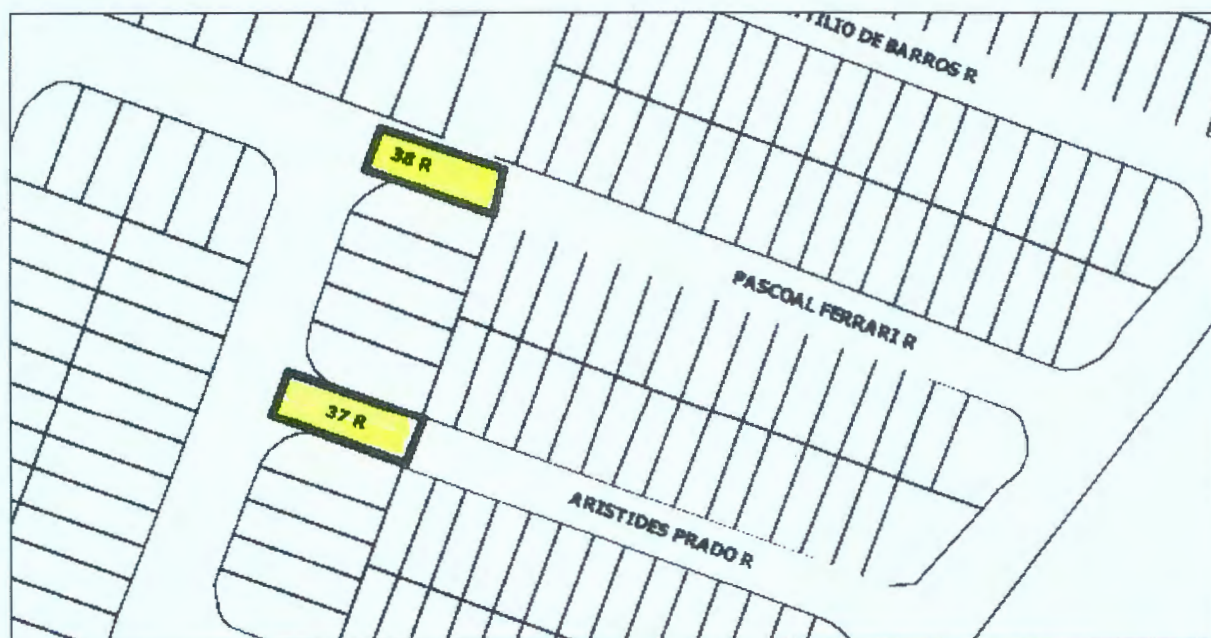


Figura referente ao Art. 1º - Itens IV e V

CROQUI II

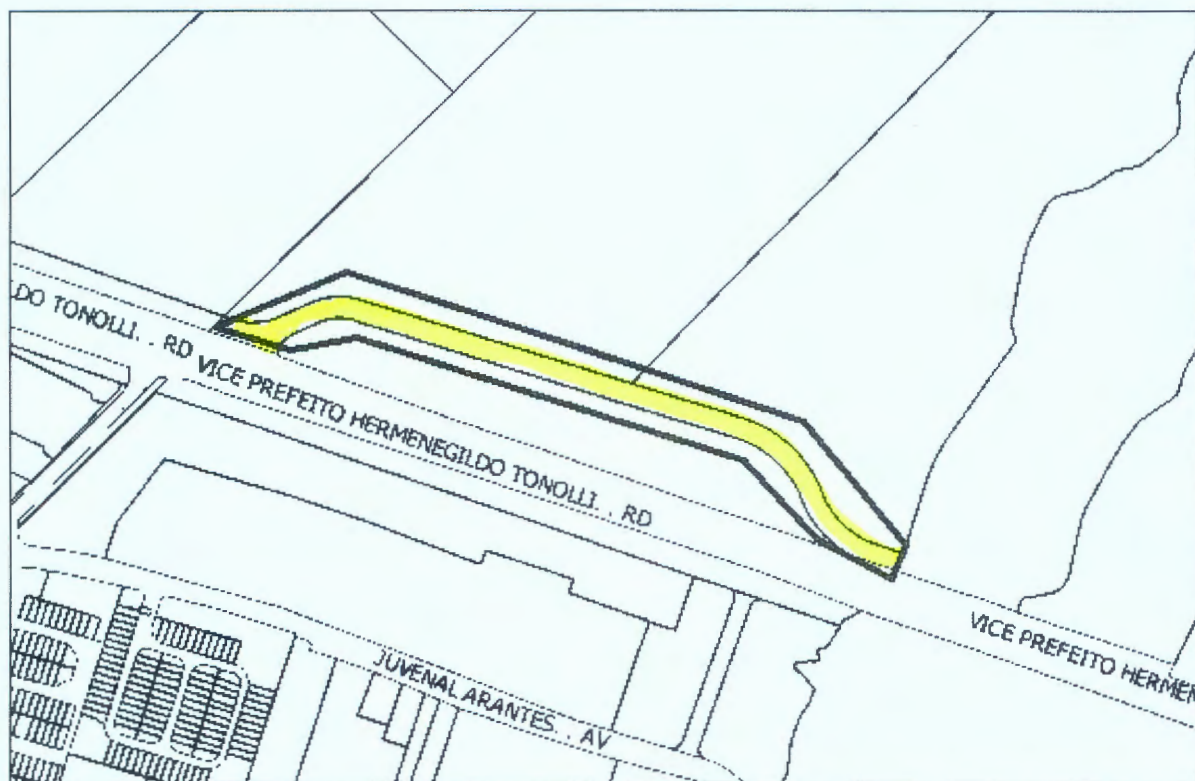


Figura referente ao Art. 2º - Avenida Marginal

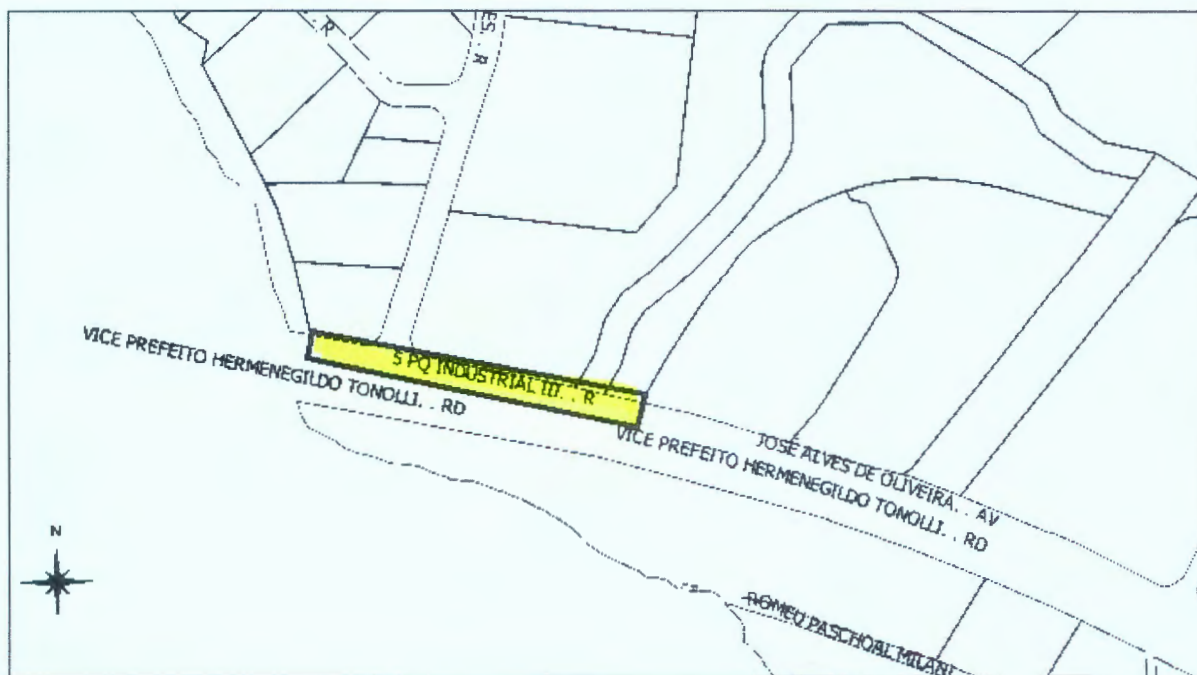


Figura referente ao Art. 2º - Rua 5

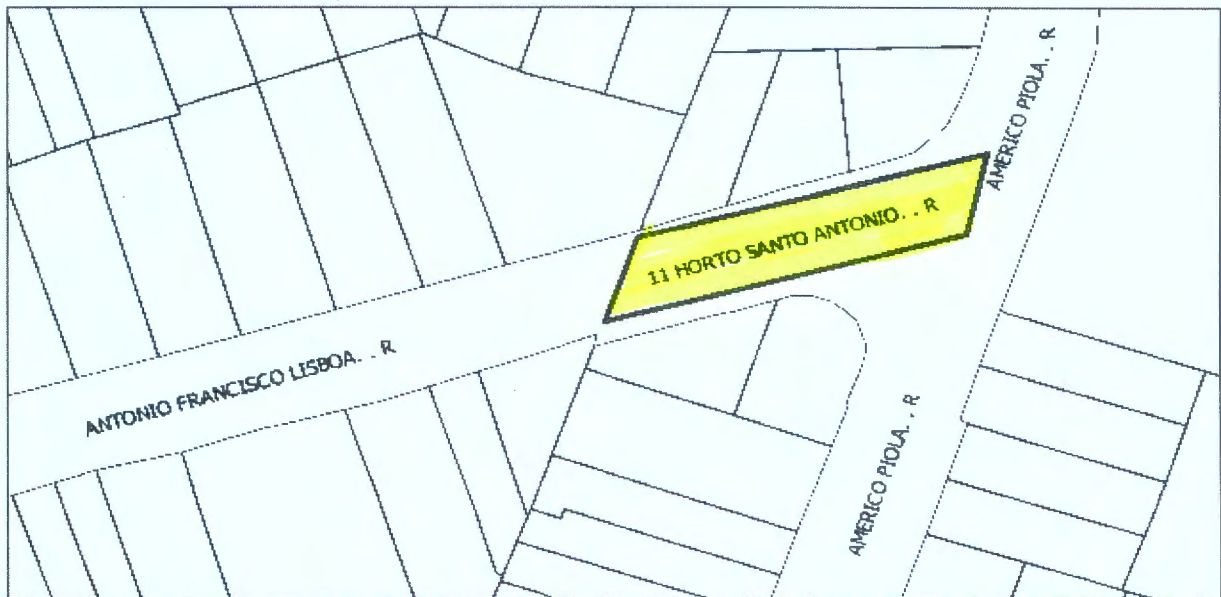


Figura referente ao Art. 3º - Item I

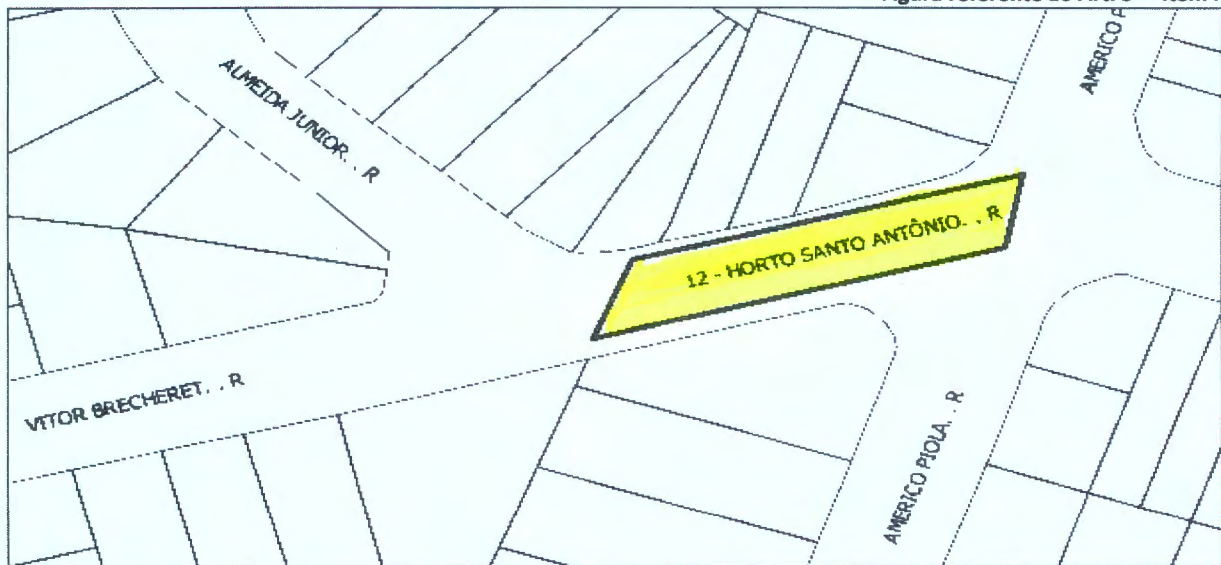


Figura referente ao Art. 3º - Item II



Figura referente ao Art. 3º - Item III

CROQUI  
IV



Figura referente ao Art. 4º

CROQUI V

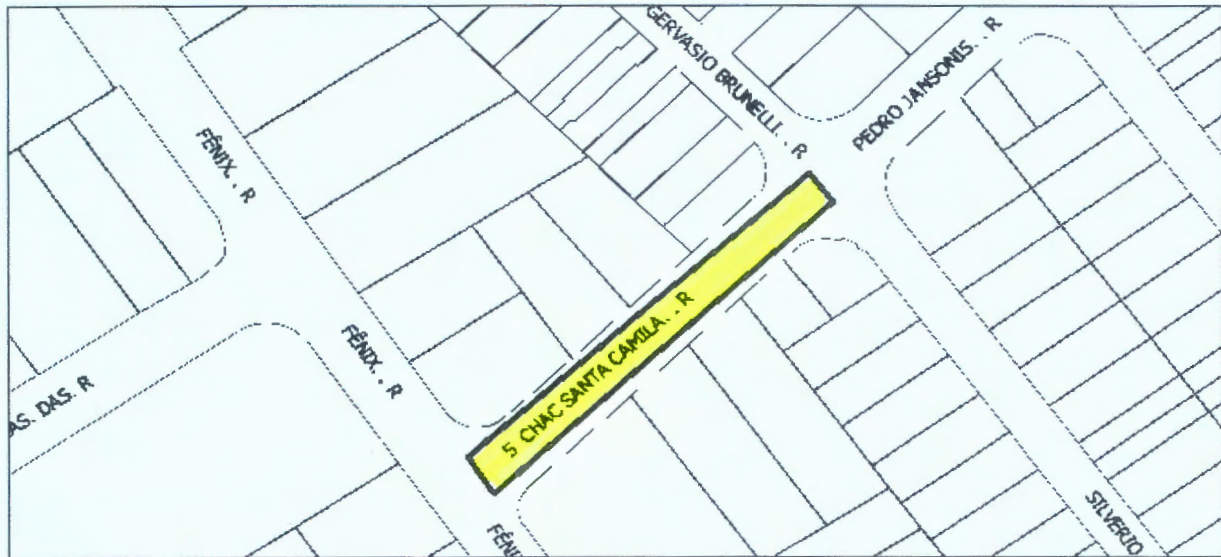


Figura referente ao Art. 5º

CROQUI VI



Figura referente ao Art. 6º - Item I



Figura referente ao Art. 6º - Item II



Figura referente ao Art. 6º - Item III

CROQUI VII

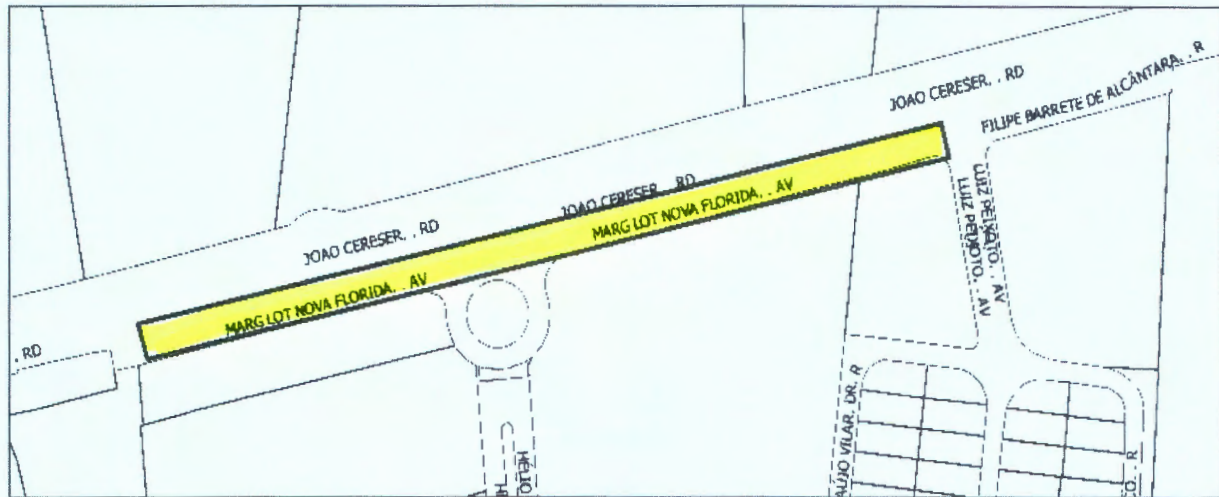


Figura referente ao Art. 7º